

LEI Nº 3614/89
de 27 de setembro de 1989

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº: 683 de 06/10/1989

Denomina BENEDITO FRAGA DA SILVA a rua que indica no loteamento "Galo Branco", no Distrito de Eugênio de Melo.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada BENEDITO FRAGA DA SILVA a rua do loteamento "Galo Branco" identificada por parte da rua "17" e toda a rua "18", na planta oficial aprovada pela Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

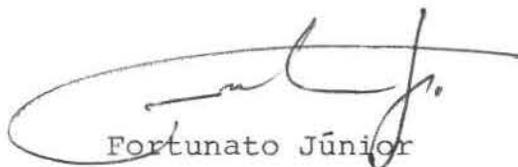
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
27 de setembro de 1989.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos

(Projeto de lei de autoria do Vereador Florivaldo Rocha)